



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

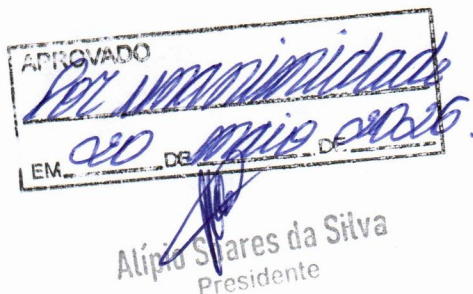
Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

(87) 99669-0025 / Ouvidoria: (87) 99817-0215

✉ camarabomconselho@gmail.com

✉ ouvidoriacamarabc@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 007/2026



EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DE BOM CONSELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

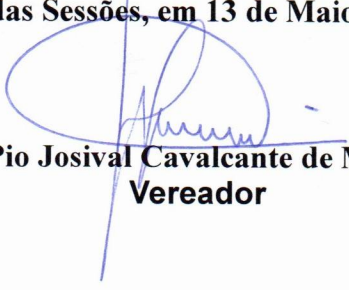
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PIO JOSIVAL CAVALCANTE DE MELO, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Bom Conselho, o Patrimônio Cultural e Imaterial de Bom Conselho, a Festa de Nossa Senhora do Bom Conselho.

Art. 2º - Fica incluído no Calendário de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Bom Conselho, o Patrimônio Cultural e Imaterial de Bom Conselho, a Missa do Vaqueiro da Cavalgada Papacaça de Bom Conselho.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de Maio de 2026.


Pio Josival Cavalcante de Melo
Vereador



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

☎ (87) 99669-0025 / 📞 Ouvidoria: (87) 99817-0215

✉ camarabomconselho@gmail.com

✉ ouvidoriacamarabc@gmail.com

JUSTIFICATIVA:

Exmº Senhor Presidente e
Exmºs Senhores Vereadores

Como um dos vereadores da Egrégia Casa Legislativa de Bom Conselho, trago a luz a importância das inclusões das manifestações culturais acima mencionadas no Calendário de Eventos e Dadas Comemorativas da nossa amada Bom Conselho. As inclusões é de extrema e fundamental importância para conferir legitimidade, visibilidade e perenidade a uma celebração, movimento ou causa. Esse reconhecimento oficial transforma um evento pontual em um marco histórico ou cultural reconhecido não só pelos Poderes Públicos, em especial a sociedade em geral de nossa amada Cidade. Diante de tudo mencionado, venho a esse plenário solicitar a todos os meus pares, pela aprovação desta importante propositura.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2026

Pío Josival Cavalcante de Melo

Vereador

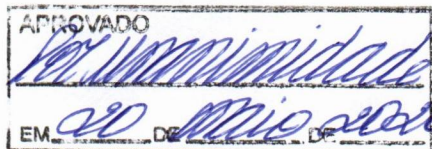


Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



PARECER LEGISLATIVO

PL Nº 007/2026.

Alípio Soares da Silva
Presidente

Inclui no Calendário Oficial de Eventos e
Datas comemorativas de Bom Conselho
e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei nº 007/2026 veio a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto para análise da matéria e oferta de parecer.

A legitimidade da propositura está assegurada no Art. 126, 17, IV e Art. 126, VIII, ambos do RI. §1º, VIII do RI

A competência da proposição é privativa e está assegurada no Art. 18, XXV da LOM.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas de Bom Conselho e dá outras providências.

A referida lei é muito importante para a valorização desta associação.

Assim, fica APROVADO, por esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, a referida proposição.

Casa de Dantas Barreto, em 18 de maio de 2026.

Anderson Alan Gomes Vanderley
Relator

De Acordo

Francisco Bento Soares
Presidente () Não

Josabel Ferreira Tenório Luna
Membro () Não



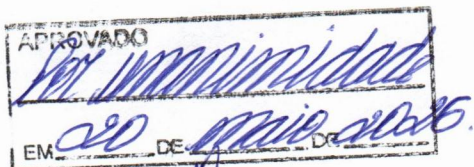
Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER LEGISLATIVO

PL Nº 007/2026.

Alípio Soares da Silva
Presidente

Inclui no Calendário Oficial de Eventos e
Datas comemorativas de Bom Conselho e
dá outras providências.

O presente Projeto de Lei nº 007/2026 veio a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise da matéria e oferta de parecer.

A legitimidade da propositura está assegurada no Art. 126, 17, IV e Art. 126, VIII, ambos do RI. §1º, VIII do RI

A competência da proposição é privativa e está assegurada no Art. 18, XXV da LOM.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas de Bom Conselho e dá outras providências.

A referida lei é muito importante para valorizar a cultura do município

Assim, fica **APROVADO**, por esta Comissão de Justiça e Redação, a referida proposição.

Casa de Dantas Barreto, em 18 de maio de 2026.


Eliane Ramos Dias de Melo
Relatora



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

De Acordo

José Robério Cavalcante de Almeida
Presidente () Não

Anderson Alan Gomes Vanderley
Membro () Não